



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento do Funcionamento e Utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 20 de agosto de 2026 (item 3 da respetiva ata), deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Funcionamento e Utilização da Casa da Juventude de Santo Tirso, que tem por objeto:

- Estabelecer regras claras de funcionamento interno da Casa da Juventude;
- Definir os direitos e deveres dos utilizadores;
- Regular as condições de acesso e utilização dos espaços, equipamentos e serviços disponíveis;
- Estabelecer critérios objetivos para a cedência e utilização dos espaços por associações juvenis, grupos informais de jovens e outras entidades parceiras;
- Garantir a boa conservação do património municipal afeto ao equipamento;
- Promover a igualdade de acesso e a transparência na gestão dos recursos disponíveis;
- Assegurar a segurança e o adequado funcionamento das instalações;
- Criar um instrumento normativo que sustente a gestão técnica e administrativa do equipamento;
- Prever a fixação de taxas pela sua utilização;
- Prever sanções para a violação das normas relativas aos deveres dos respetivos utilizadores.

Mais torna público que, pela mesma deliberação, foi designada como responsável pela direção do respetivo procedimento, nos termos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, a trabalhadora Sali Meireles Silva, técnica superior afeta ao Serviço de Juventude e Voluntariado.

Publicita-se, ainda, que os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da câmara municipal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet no sítio institucional do município, podendo entregar a referida comunicação, presencialmente, no Espaço do Município desta câmara municipal, ou enviar por carta, para a sede do município ou por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 24 de agosto de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*